



Diário Oficial

Estado do Piauí

- SUPLEMENTAR -

Edição nº 151/2026

TERESINA - PI, 7 de agosto de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

EDITAIS	01
---------	----



EDITAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 - RETIFICAÇÃO Nº 02 ao EDITAL Nº
01/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 - RETIFICAÇÃO Nº 01 ao EDITAL Nº
02/2026

RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 07 DE AGOSTO DE 2026 - RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº
03/2026





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (ADAPI),
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA (SADA) E
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ (SAF)
EDITAL Nº 03/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, na Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, e suas alterações, na Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, na Lei Estadual nº 7.953, de 17 de janeiro de 2023, na Lei Estadual nº 6.671, de 18 de junho de 2015, na Lei Estadual nº 9.028, de 1º de julho de 2026, no Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, e alterações posteriores, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 01** AO EDITAL Nº 03/2026, que rege a realização de **CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO DO ESTADO DO PIAUÍ** para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em **cargos efetivos de nível superior de escolaridade** do quadro de servidores da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (ADAPI), SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA (SADA) e SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ (SAF)**, sob coordenação e supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída por meio da Portaria nº 720/2025/GAB/SEAD, nos termos especificados a seguir.

1. Fica prorrogado o período de inscrição no concurso para até **07 de setembro de 2026**, bem como a data de aplicação das provas objetivas e discursivas para **11 de outubro de 2026**. Em razão dessa alteração, ficam retificados o subitem 10.2 e o Anexo III do Edital nº 03/2026, os quais passam a vigorar com as redações a seguir:

10.2. As provas escritas objetivas e discursivas serão realizadas na data especificada a seguir e prevista no Anexo III deste Edital, no turno e com o tempo de duração abaixo informados, exceto para candidatos com tempo adicional deferido em pedido de atendimento especializado:

Órgão	Cargo/Especialidade	Data	Turno	Tempo de Duração
ADAPI	- Fiscal Estadual Agropecuário – Engenheiro Agrônomo - Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário	11/10/2026 (domingo)	MANHÃ	5h (cinco horas)
SADA	- Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural – Engenheiro Agrônomo - Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural – Zootecnista			
SAF	- Agente de Agricultura Familiar – Engenheiro Agrônomo - Agente de Agricultura Familiar – Médico Veterinário			

ANEXO III CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	07/07/2026	
2	Período de inscrições	07/07/2026	06/08/2026
3	Prorrogação do período de inscrições	07/08/2026	07/09/2026
4	Período para impugnação ao edital de abertura	07/07/2026	08/07/2026
5	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	07/07/2026	08/07/2026
6	Publicação das respostas das impugnações ao edital de abertura	17/07/2026	
7	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, na Área para Candidato	20/07/2026	
8	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	21/07/2026	22/07/2026
9	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção, na Área para Candidato	03/08/2026	

1





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (ADAPI),
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA (SADA) E
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ (SAF)
EDITAL Nº 03/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
10	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato com deficiência e dos que desejam requerer atendimento especializado	<u>07/09/2026</u>	
11	Último dia para geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição	<u>08/09/2026</u>	
12	Publicação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial), na Área para Candidato	<u>16/09/2026</u>	
13	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	<u>17/09/2026</u>	<u>18/09/2026</u>
14	Publicação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial), na Área para Candidato	<u>25/09/2026</u>	
15	Divulgação dos locais de prova	<u>02/10/2026</u>	
16	Realização das Provas Objetivas e Discursivas (Domingo – Manhã)	<u>11/10/2026</u>	
17	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	<u>12/10/2026</u>	
18	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	<u>13/10/2026</u>	<u>14/10/2026</u>
19	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e do resultado preliminar das provas objetivas	<u>04/11/2026</u>	
20	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	<u>05/11/2026</u>	<u>06/11/2026</u>
21	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	<u>25/11/2026</u>	
22	Publicação dos padrões de resposta preliminares das provas discursivas	<u>25/11/2026</u>	
23	Prazo para interposição de recurso contra os padrões de resposta preliminares das provas discursivas	<u>26/11/2026</u>	<u>27/11/2026</u>
24	Publicação dos padrões de resposta definitivos das provas discursivas	<u>03/12/2026</u>	
25	Publicação do resultado preliminar das provas discursivas	<u>22/12/2026</u>	
26	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas discursivas	<u>23/12/2026</u>	<u>24/12/2026</u>
27	Publicação do resultado definitivo das provas discursivas	<u>19/01/2027</u>	
28	Edital de convocação para candidatos habilitados a Avaliação Biopsicossocial e o Procedimento de Heteroidentificação	<u>19/01/2027</u>	
29	Realização da avaliação biopsicossocial	<u>23/01/2027</u>	<u>24/01/2027</u>
30	Publicação do resultado preliminar avaliação biopsicossocial, na Área para Candidato	<u>27/01/2027</u>	
31	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	<u>28/01/2027</u>	<u>29/01/2027</u>
32	Realização do procedimento de heteroidentificação	<u>30/01/2027</u>	<u>31/01/2027</u>
33	Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, na Área para Candidato	<u>03/02/2027</u>	
34	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	<u>04/02/2027</u>	<u>05/02/2027</u>
35	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial	<u>05/02/2027</u>	
36	Publicação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação	<u>12/02/2027</u>	
37	Publicação do Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação Profissional	<u>16/02/2027</u>	
38	Período de Matrícula no Curso de Formação Profissional	<u>17/02/2027</u>	<u>18/02/2027</u>
39	Publicação da homologação das matrículas	<u>24/02/2027</u>	
40	Edital de Convocação para o Curso de Formação Profissional	<u>25/02/2027</u>	
41	Período de realização do curso de formação profissional (SADA)*	<u>01/03/2027</u>	<u>04/03/2027</u>
42	Período de realização do curso de formação profissional (SAF)*	<u>01/03/2027</u>	<u>10/03/2027</u>
43	Edital de Convocação para a Avaliação Final do Curso de Formação Profissional	<u>11/03/2027</u>	
44	Realização da Avaliação Final do Curso de Formação Profissional	<u>14/03/2027</u>	
45	Divulgação do gabarito preliminar da Avaliação Final	<u>15/03/2027</u>	
46	Interposição de recurso contra o gabarito preliminar da Avaliação Final	<u>16/03/2027</u>	<u>17/03/2027</u>
47	Publicação do gabarito definitivo da Avaliação Final + resultado preliminar da Avaliação Final, na área do candidato	<u>23/03/2027</u>	
48	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Final	<u>24/03/2027</u>	<u>25/03/2027</u>
49	Publicação do resultado definitivo da Avaliação Final	<u>31/03/2027</u>	
50	Publicação do resultado final do concurso	<u>01/04/2027</u>	
51	Homologação do resultado final do concurso	A critério da Administração Pública	





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (ADAPI),
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA (SADA) E
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ (SAF)
EDITAL Nº 03/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



2. Fica retificado o subitem 1.5 do Edital nº 03/2026, quanto ao responsável pela etapa do Curso de Formação, o qual passa a vigorar com a redação a seguir:

1.5. O concurso público compreenderá as seguintes etapas:

Cargos	Etapas	Caráter	Responsável
Todos os cargos	Prova Escrita Objetiva	Eliminatório e classificatório	IDECAN
	Prova Escrita Discursiva	Eliminatório e classificatório	
Apenas para os cargos/especialidades do quadro de pessoal da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA) e da Secretaria de Agricultura Familiar do Estado do Piauí (SAF)	Curso de Formação	Eliminatório	

3. Fica revogado o atual teor do item 5 do Edital nº 03/2026, passando referido item a vigorar com a seguinte redação, pelo fato de o procedimento de avaliação biopsicossocial passar a ser realizado pelo Governo do Estado do Piauí e regido pelo Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013:

5. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 5.1. O candidato que solicitou concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na prova discursiva e em momento anterior à etapa do Curso de Formação, será submetido ao procedimento de avaliação biopsicossocial nos moldes do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD).
- 5.1.1. Apenas os candidatos aprovados e classificados na prova discursiva, que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, participarão da avaliação biopsicossocial, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência.
- 5.1.2. O candidato com deficiência, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação biopsicossocial, a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD), por ocasião do exame de higidez física e mental, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente.
- 5.1.3. Os candidatos enquadrados no subitem 5.1 deste Edital serão convocados por meio de edital de convocação específico, a ser publicado na forma do item 18 e na data prevista no Anexo III deste Edital, que disporá, dentre outros temas, sobre a data, o horário e o local da avaliação.
- 5.1.4. São de responsabilidade do candidato a identificação do local e o seu respectivo acesso na data e no horário determinados no edital de convocação.
- 5.1.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação biopsicossocial tratada no subitem 5.1 deste Edital.
- 5.2. A avaliação biopsicossocial tem por objetivo verificar se a deficiência se enquadra na Lei Estadual nº 7.580/2021; na Lei Estadual nº 6.653/2015, e suas alterações; no art. 26 do Decreto nº 15.259/2013; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 - Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular); na Lei nº 14.768/2023 (Deficiência Auditiva); e na Lei nº 15.176/2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, observadas as seguintes disposições.
- 5.3. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original, conforme subitem 14.3.1 deste Edital, e Laudo Médico emitido nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data prevista para a avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM e RQE do (a) médico (a) responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (ADAPI),
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA (SADA) E
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ (SAF)
EDITAL Nº 03/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



declarada, de modo que todos os documentos médicos devem observar os requisitos previstos na Resolução CFM nº 2.381/2024.

- 5.4. A equipe multiprofissional será composta de 03 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências declarada, sendo um deles médico, e (03) três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, nos termos do art. 31 do Decreto estadual nº 15.259/2013.
- 5.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
- I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
 - III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
 - V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 5.5. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na avaliação biopsicossocial, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
- 5.5.1. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé na avaliação biopsicossocial, respeitados o contraditório e a ampla defesa:
- a) caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado; ou
 - b) caso o candidato já tenha sido nomeado ou empossado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.6. Na hipótese de a equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência, o candidato poderá participar do concurso concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que tenha alcançado, em cada etapa anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais etapas.
- 5.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:
- a) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; ou
 - b) não comparecer à avaliação biopsicossocial, quando convocado.
- 5.8. As pessoas com deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que aprovadas em cada uma das etapas nessa concorrência e de acordo com sua classificação no certame.
- 5.8.1. Em cada etapa do concurso, os candidatos com deficiência que alcançarem pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência não serão computados no quantitativo total de pessoas aprovadas para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 5.8.2. Os candidatos com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas quanto na lista de pessoas classificadas da ampla concorrência.
- 5.9. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição, ou pelo próximo candidato com deficiência aprovado em cadastro de reserva.
- 5.10. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 4.1 deste Edital.
- 5.10.1. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no concurso, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa com deficiência aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.10.2. Excepcionalmente, em caso de esgotamento da lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (ADAPI),
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA (SADA) E
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ (SAF)
EDITAL Nº 03/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



- 5.10.3. Durante o período de validade do concurso, em caso de vacância do cargo público ocupado por pessoa com deficiência, caso a administração decida por nova convocação, será convocada pessoa com deficiência optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
 - 5.10.4. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/especialidade e a sua deficiência durante o estágio probatório.
 - 5.10.5. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/especialidade.
 - 5.10.6. Após a investidura do candidato no cargo/especialidade para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação.
 - 5.11. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação biopsicossocial serão publicados na forma prevista no item 18 e nas datas previstas no Anexo III deste Edital.
 - 5.11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
 - 5.12. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de seu edital específico de convocação.
4. Ficam revogados os subitens 4.4.1, 4.11, 4.11.1 por força da substituição integral do procedimento previsto no novo item 5 do Edital nº 03/2026, conforme item 3 desta Retificação.
 5. Ficam retificados os subitens 15.1.1, 15.3.1, 15.9, 15.10, 15.10.1 e 15.14 do Edital nº 03/2026, que tratam da etapa de Curso de Formação, por consequência do item 2 desta Retificação, os quais passam a vigorar com as redações a seguir:
 - 15.1.1. O Curso constitui etapa eliminatória do concurso, devendo ser concluído com aproveitamento como condição para nomeação nos cargos/especialidades das Secretarias supracitadas no subitem 15.1 deste Edital e será promovido pelo IDECAN.
 - 15.3.1. A convocação para matrícula será publicada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data prevista no Anexo III deste Edital, contendo cronograma, procedimentos de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações.
 - 15.9. O IDECAN poderá utilizar mecanismos de autenticação eletrônica e monitoramento destinados à verificação da identidade do candidato durante a realização da Avaliação Final.
 - 15.10. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação final do Curso de Formação serão divulgados no endereço eletrônico do www.idecan.org.br, nas datas previstas no Anexo III deste Edital.
 - 15.10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
 - 15.14. Os casos omissos relativos ao Curso de Formação serão resolvidos pelo IDECAN juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso.
 6. Fica retificado o subitem 17.1.1 e revogado o subitem 17.12 do Edital nº 03/2026, por força do item 2 desta Retificação, o qual passa a vigorar com a redação a seguir:
 - 17.1.1. São passíveis de recurso as seguintes publicações:
 - a) resultado preliminar da homologação das inscrições;
 - b) resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
 - c) resultado preliminar dos atendimentos especializados para realização das provas;
 - d) gabaritos preliminares das provas objetivas;
 - e) resultado preliminar das provas objetivas;
 - f) padrão de resposta preliminar das provas discursivas;





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (ADAPI),
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA (SADA) E
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ (SAF)
EDITAL Nº 03/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



- g) resultado preliminar das provas discursivas;
- h) resultado preliminar da avaliação biopsicossocial;
- i) resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração (heteroidentificação);
- j) resultado preliminar da avaliação final do Curso de Formação.

7. Fica retificado o Anexo II do Edital nº 03/2026 quanto (i) ao conteúdo programático da disciplina "Legislação e Ética no Serviço Público", integrante da prova de conhecimentos gerais para todos os cargos do concurso, mediante a exclusão do tópico "Lei Complementar nº 28/2003 (Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí)", em razão da revogação da referida norma; e (ii) ao conteúdo de conhecimento específico dos cargos de Fiscal Estadual Agropecuário – Engenheiro Agrônomo, Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural – Engenheiro Agrônomo e Agente de Agricultura Familiar – Engenheiro Agrônomo, no que se refere ao tópico "Decreto Federal nº 6.268 de 22/11/2007 – Regulamenta a Lei nº 9.972 de 25/05/2000, que institui a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico, e dá outras providências", comum a esses cargos, que se encontra revogado pelo Decreto nº 12.709, 31/10/2025, os quais passam a vigorar com as redações a seguir:

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

1. CONHECIMENTOS GERAIS

(...)

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:

1. Legislação aplicada ao serviço público. 1.1. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 1.2. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI). 2. Ética no serviço público. 2.1. Ética no serviço público. 2.2. Ética e função pública. 2.3. Ética e moral: definição e distinção. 2.4. Valores, virtude, honestidade, integridade, decoro e zelo no serviço público: conceitos. 2.5. Ética, democracia, cidadania e o papel do servidor público. 3. Princípios da Administração Pública aplicados à ética. 3.1. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 3.2. Aplicação dos princípios éticos na Administração Pública. 4. Legislação Interna: Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí). Constituição do Estado do Piauí, de 05 de outubro de 1989.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (ADAPI)

FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

(...) Decreto Federal nº 12.709 de 31/10/2025 – Regulamenta a fiscalização de produtos de origem vegetal estabelecida pela Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, pelo art. 27-A, caput, inciso IV, e § 1º, inciso III, pelo art. 28-A e pelo art. 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, pela Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, pela Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, e pela Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022. (...)

2.2. SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA (SADA)

AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

(...) Decreto Federal nº 12.709 de 31/10/2025 – Regulamenta a fiscalização de produtos de origem vegetal estabelecida pela Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, pelo art. 27-A, caput, inciso IV, e § 1º, inciso III, pelo art. 28-A e pelo art. 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, pela Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, pela Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, e pela Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022. (...)

2.3. SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ (SAF)

AGENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR – ENGENHEIRO AGRÔNOMO:





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (ADAPI),
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA (SADA) E
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ (SAF)
EDITAL Nº 03/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



(...) Decreto Federal nº 12.709 de 31/10/2025 – Regulamenta a fiscalização de produtos de origem vegetal estabelecida pela Lei nº 7.678, de 8 de novembro de 1988, pelo art. 27-A, caput, inciso IV, e § 1º, inciso III, pelo art. 28-A e pelo art. 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, pela Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, pela Lei nº 9.972, de 25 de maio de 2000, e pela Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022. (...)

8. Ratificam-se integralmente os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 03/2026 não expressamente alterados por meio desta Retificação.
9. Esta Retificação vigorará a partir da data de sua publicação.

Piauí, 07 de agosto de 2026.

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Administração do Estado do Piauí







GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí (AGRESPI), Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e
Secretaria do Turismo do Estado do Piauí (SETUR)
EDITAL Nº 01/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



RETIFICAÇÃO Nº 02, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, na Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, e suas alterações, na Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, na Lei Estadual nº 8.202, de 1º de novembro de 2023, na Lei Estadual nº 9.026, de 1º de julho de 2026, no Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 02** ao EDITAL Nº 01/2026, de 1º de julho de 2026, que rege o CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos efetivos de Analista de Regulação e Analista Governamental (ambos de nível superior), do quadro de servidores da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ (AGRESPI), SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN) e SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ (SETUR), sob coordenação e supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída por meio da Portaria nº 720/2025/GAB/SEAD, nos termos a seguir.

1. Fica prorrogado o período de inscrição no concurso para até **07 de setembro de 2026**, bem como a data de aplicação das provas objetivas e discursivas para **10 de outubro de 2026**. Em razão dessa alteração, ficam retificados o subitem 10.2 e o Anexo III do Edital nº 01/2026, os quais passam a vigorar com as redações a seguir:

- 10.2. As provas escritas objetivas e discursivas serão realizadas na data especificada a seguir e prevista no Anexo III deste Edital, no turno e com o tempo de duração abaixo informados, exceto para candidatos com tempo adicional deferido em pedido de atendimento especializado:

Cargos/Especialidades	Data	Turno	Tempo de Duração
Analista de Regulação / Especialidades	10/10/2026 (sábado)	Manhã	5h (cinco horas)
Analista Governamental / Especialidades			

ANEXO III **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	07/07/2026	
2	Período de inscrições	07/07/2026	06/08/2026
3	Prorrogação do período de inscrições	07/08/2026	07/09/2026
4	Período para impugnação ao edital de abertura	07/07/2026	08/07/2026
5	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	07/07/2026	08/07/2026
6	Publicação das respostas das impugnações ao edital de abertura	17/07/2026	
7	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, na Área para Candidato	20/07/2026	
8	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	21/07/2026	22/07/2026
9	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção, na Área para Candidato	03/08/2026	
10	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato com deficiência e dos que desejam requerer atendimento especializado	07/09/2026	
11	Último dia para geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição	08/09/2026	
12	Publicação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial), na Área para Candidato	16/09/2026	
13	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	17/09/2026	18/09/2026
14	Publicação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial), na Área para Candidato	25/09/2026	
15	Divulgação dos locais de prova	02/10/2026	
16	Realização das Provas Objetivas e Discursivas (Sábado – Manhã)	10/10/2026	

1





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí
(AGRESPI), Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e
Secretaria do Turismo do Estado do Piauí (SETUR)
EDITAL Nº 01/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
17	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	<u>12/10/2026</u>	
18	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	<u>13/10/2026</u>	<u>14/10/2026</u>
19	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e do resultado preliminar das provas objetivas	<u>04/11/2026</u>	
20	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	<u>05/11/2026</u>	<u>06/11/2026</u>
21	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	<u>25/11/2026</u>	
22	Publicação dos padrões de resposta preliminares das provas discursivas	<u>25/11/2026</u>	
23	Prazo para interposição de recurso contra os padrões de resposta preliminares das provas discursivas	<u>26/11/2026</u>	<u>27/11/2026</u>
24	Publicação dos padrões de resposta definitivos das provas discursivas	<u>03/12/2026</u>	
25	Publicação do resultado preliminar das provas discursivas	<u>22/12/2026</u>	
26	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas discursivas	<u>23/12/2026</u>	<u>24/12/2026</u>
27	Publicação do resultado definitivo das provas discursivas	<u>19/01/2027</u>	
28	Edital de convocação para candidatos habilitados a Avaliação Biopsicossocial e o Procedimento de Heteroidentificação	<u>19/01/2027</u>	
32	Realização da Avaliação Biopsicossocial	<u>23/01/2027</u>	<u>24/01/2027</u>
33	Publicação do resultado preliminar Avaliação Biopsicossocial, na Área para Candidato	<u>27/01/2027</u>	
34	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial	<u>28/01/2027</u>	<u>29/01/2027</u>
35	Realização do Procedimento de Heteroidentificação	<u>30/01/2027</u>	<u>31/01/2027</u>
36	Publicação do resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, na Área para Candidato	<u>03/02/2027</u>	
37	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação	<u>04/02/2027</u>	<u>05/02/2027</u>
38	Publicação do resultado definitivo da Avaliação Biopsicossocial	<u>05/02/2027</u>	
39	Publicação do resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação	<u>12/02/2027</u>	
40	Publicação do Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação Profissional	<u>16/02/2027</u>	
41	Período de Matrícula no Curso de Formação Profissional	<u>17/02/2027</u>	<u>18/02/2027</u>
42	Publicação da homologação das matrículas	<u>24/02/2027</u>	
43	Edital de Convocação para o Curso de Formação Profissional	<u>25/02/2027</u>	
44	Período de realização do Curso de Formação Profissional	<u>01/03/2027</u>	<u>04/03/2027</u>
45	Edital de Convocação para a Avaliação Final do Curso de Formação Profissional	<u>05/03/2027</u>	
46	Realização da Avaliação Final do Curso de Formação Profissional	<u>07/03/2027</u>	
47	Divulgação do gabarito preliminar da Avaliação Final do Curso de Formação Profissional	<u>08/03/2027</u>	
48	Interposição de recurso contra o gabarito preliminar da Avaliação Final do Curso de Formação Profissional	<u>09/03/2027</u>	<u>10/03/2027</u>
49	Publicação do gabarito definitivo da Avaliação Final + resultado preliminar da Avaliação Final, na Área para Candidato, do Curso de Formação Profissional	<u>17/03/2027</u>	
50	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Final do Curso de Formação Profissional	<u>18/03/2027</u>	<u>19/03/2027</u>
51	Publicação do resultado definitivo da Avaliação Final do Curso de Formação Profissional	<u>25/03/2027</u>	
52	Publicação do resultado final do concurso	<u>26/03/2027</u>	
53	Homologação do resultado final do concurso	A critério da Administração Pública	

2. Fica retificado o subitem 1.5 do Edital nº 01/2026, quanto ao responsável pela etapa do Curso de Formação, o qual passa a vigorar com a redação a seguir:

1.5. O concurso público compreenderá as seguintes etapas:

Cargos	Etapas	Caráter	Responsável
Todos os cargos	Prova Escrita Objetiva	Eliminatório e classificatório	IDECAN
	Prova Escrita Discursiva	Eliminatório e classificatório	
Apenas para o cargo de Analista Governamental / Especialidades	Curso de Formação	Eliminatório	

2





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí
(AGRESPI), Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e
Secretaria do Turismo do Estado do Piauí (SETUR)
EDITAL Nº 01/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



3. Fica revogado o atual teor do item 5 do Edital nº 01/2026, passando referido item a vigorar com a seguinte redação, pelo fato de o procedimento de avaliação biopsicossocial passar a ser realizado pelo Governo do Estado do Piauí e regido pelo Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013:

5. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 5.1. O candidato que solicitou concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na prova discursiva e em momento anterior à etapa do Curso de Formação, será submetido ao procedimento de avaliação biopsicossocial nos moldes do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD).
- 5.1.1. Apenas os candidatos aprovados e classificados na prova discursiva, que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, participarão da avaliação biopsicossocial, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência.
- 5.1.2. O candidato com deficiência, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação biopsicossocial, a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD), por ocasião do exame de higidez física e mental, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente.
- 5.1.3. Os candidatos enquadrados no subitem 5.1 deste Edital serão convocados por meio de edital de convocação específico, a ser publicado na forma do item 18 e na data prevista no Anexo III deste Edital, que disporá, dentre outros temas, sobre a data, o horário e o local da avaliação.
- 5.1.4. São de responsabilidade do candidato a identificação do local e o seu respectivo acesso na data e no horário determinados no edital de convocação.
- 5.1.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação biopsicossocial tratada no subitem 5.1 deste Edital.
- 5.2. A avaliação biopsicossocial tem por objetivo verificar se a deficiência se enquadra na Lei Estadual nº 7.580/2021; na Lei Estadual nº 6.653/2015, e suas alterações; no art. 26 do Decreto nº 15.259/2013; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 - Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular); na Lei nº 14.768/2023 (Deficiência Auditiva); e na Lei nº 15.176/2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, observadas as seguintes disposições.
- 5.3. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original, conforme subitem 14.3.1 deste Edital, e Laudo Médico emitido nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data prevista para a avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM e RQE do (a) médico (a) responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada, de modo que todos os documentos médicos devem observar os requisitos previstos na Resolução CFM nº 2.381/2024.
- 5.4. A equipe multiprofissional será composta de 03 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências declarada, sendo um deles médico, e (03) três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, nos termos do art. 31 do Decreto estadual nº 15.259/2013.
- 5.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
- I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
 - III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
 - V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí
(AGRESPI), Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e
Secretaria do Turismo do Estado do Piauí (SETUR)
EDITAL Nº 01/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



- 5.5. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na avaliação biopsicossocial, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
- 5.5.1. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé na avaliação biopsicossocial, respeitados o contraditório e a ampla defesa:
- caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado; ou
 - caso o candidato já tenha sido nomeado ou empossado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.6. Na hipótese de a equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência, o candidato poderá participar do concurso concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que tenha alcançado, em cada etapa anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais etapas.
- 5.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:
- não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; ou
 - não comparecer à avaliação biopsicossocial, quando convocado.
- 5.8. As pessoas com deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que aprovadas em cada uma das etapas nessa concorrência e de acordo com sua classificação no certame.
- 5.8.1. Em cada etapa do concurso, os candidatos com deficiência que alcançarem pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência não serão computados no quantitativo total de pessoas aprovadas para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 5.8.2. Os candidatos com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas quanto na lista de pessoas classificadas da ampla concorrência.
- 5.9. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição, ou pelo próximo candidato com deficiência aprovado em cadastro de reserva.
- 5.10. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 4.1 deste Edital.
- 5.10.1. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no concurso, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa com deficiência aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.10.2. Excepcionalmente, em caso de esgotamento da lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.10.3. Durante o período de validade do concurso, em caso de vacância do cargo público ocupado por pessoa com deficiência, caso a administração decida por nova convocação, será convocada pessoa com deficiência optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.10.4. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/especialidade e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 5.10.5. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/especialidade.
- 5.10.6. Após a investidura do candidato no cargo/especialidade para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação.
- 5.11. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação biopsicossocial serão publicados na forma prevista no item 18 e nas datas previstas no Anexo III deste Edital.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí
(AGRESPI), Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e
Secretaria do Turismo do Estado do Piauí (SETUR)
EDITAL Nº 01/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



- 5.11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 5.12. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de seu edital específico de convocação.
4. Ficam revogados os subitens 4.4.1, 4.11, 4.11.1 por força da substituição integral do procedimento previsto no novo item 5 do Edital nº 01/2026, conforme item 3 desta Retificação.
5. Ficam retificados os subitens 15.1, 15.2, 15.3.1, 15.11, 15.12, 15.12.1 e 15.16 do Edital nº 01/2026, que tratam da etapa de Curso de Formação, por consequência do item 2 desta Retificação, os quais passam a vigorar com as redações a seguir:
- 15.1. O Curso de Formação constitui etapa eliminatória do concurso, devendo ser concluído com aproveitamento como condição para nomeação no cargo de Analista Governamental/Especialidades, nos termos deste Edital, conforme Lei Estadual nº 8.202/2023.
- 15.2. O Curso de Formação será realizado exclusivamente na modalidade de educação a distância (EAD), por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponibilizado pelo IDECAN, responsável por sua execução.
- 15.3.1. A convocação para matrícula será realizada exclusivamente mediante publicação no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data prevista no Anexo III deste Edital, contendo cronograma, procedimentos de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações.
- 15.11. O IDECAN poderá utilizar mecanismos de autenticação eletrônica e monitoramento destinados à verificação da identidade do candidato durante a realização da Avaliação Final.
- 15.12. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação final do Curso de Formação serão divulgados no endereço eletrônico do www.idecan.org.br, nas datas previstas no Anexo III deste Edital.
- 15.12.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 15.16. Os casos omissos relativos ao Curso de Formação serão resolvidos pelo IDECAN juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso.
6. Fica retificado o subitem 17.1.1 e revogado o subitem 17.12 do Edital nº 01/2026, por força do item 2 desta Retificação, o qual passa a vigorar com a redação a seguir:
- 17.1.1. São passíveis de recurso as seguintes publicações:
- a) resultado preliminar da homologação das inscrições;
 - b) resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
 - c) resultado preliminar dos atendimentos especializados para realização das provas;
 - d) gabaritos preliminares das provas objetivas;
 - e) resultado preliminar das provas objetivas;
 - f) padrão de resposta preliminar das provas discursivas;
 - g) resultado preliminar das provas discursivas;
 - h) resultado preliminar da avaliação biopsicossocial;
 - i) resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração (heteroidentificação);
 - j) resultado preliminar da avaliação final do Curso de Formação.
7. Fica retificado o Anexo II do Edital nº 01/2026, no que se refere ao conteúdo programático de conhecimentos específicos do cargo de Analista Governamental – Especialidade Economia Regional, vinculado à Secretaria do





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí
(AGRESPI), Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e
Secretaria do Turismo do Estado do Piauí (SETUR)
EDITAL Nº 01/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), nos termos da Retificação nº 01/2026, o qual passa a vigorar com a redação a seguir:

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.2. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (SEPLAN)

06. ANALISTA GOVERNAMENTAL – ESPECIALIDADE ECONOMIA REGIONAL:

1. Estado, Desenvolvimento e Planejamento Governamental: Estado e desenvolvimento; planejamento governamental; planejamento estratégico no setor público; planejamento regional; planejamento territorial; políticas públicas de desenvolvimento; federalismo; descentralização; governança pública; gestão pública orientada para resultados; desenvolvimento sustentável e Agenda 2030. 2. Economia Regional e Desenvolvimento Territorial: Teorias do desenvolvimento regional; teorias da localização econômica; economia regional brasileira; economia do Nordeste; desigualdades regionais; Arranjos Produtivos Locais (APLs); cadeias produtivas; competitividade regional; infraestrutura e desenvolvimento econômico; sustentabilidade e desenvolvimento regional; indicadores socioeconômicos e territoriais; inteligência territorial; avaliação econômica e territorial de projetos; análise de dados aplicada ao desenvolvimento regional. 3. Administração Pública e Gestão Governamental: Organização da Administração Pública; administração pública gerencial; gestão por processos; gestão estratégica; gestão de projetos; gestão de riscos; governança pública; gestão orçamentária; gestão de pessoas no setor público; gestão da inovação; transformação digital; monitoramento e avaliação da gestão pública. 4. Ciência Política e Instituições Públicas: Estado, governo e democracia; sistemas políticos; instituições políticas brasileiras; relações entre os Poderes; federalismo; processo decisório; formulação e implementação de políticas públicas; participação social; accountability; transparência; governança democrática; relações entre Estado e sociedade. 5. Ciências Sociais Aplicadas às Políticas Públicas: Estado e sociedade; organização social; desigualdades sociais; cidadania; movimentos sociais; desenvolvimento social; capital social; inclusão social; participação cidadã; indicadores sociais; métodos de pesquisa social; análise de impactos sociais das políticas públicas. 6. Geografia Econômica e Ordenamento Territorial: Organização do espaço geográfico; geografia econômica; regionalização brasileira; dinâmicas territoriais; redes urbanas; logística; infraestrutura; recursos naturais; desenvolvimento territorial; planejamento territorial; uso e ocupação do solo; geoprocessamento; sistemas de informações geográficas (SIG); análise espacial aplicada ao planejamento público. 7. Economia do Setor Público: Funções econômicas do Estado; bens públicos; externalidades; falhas de mercado; finanças públicas; política fiscal; federalismo fiscal; tributação; gasto público; eficiência econômica; desenvolvimento econômico; crescimento econômico; indicadores macroeconômicos. 8. Regulação Econômica e Infraestrutura: Teoria da regulação; estruturas de mercado; monopólios naturais; regulação de serviços públicos; agências reguladoras; governança regulatória; análise de impacto regulatório (AIR); avaliação de políticas regulatórias; concessões; permissões; Parcerias Público-Privadas (PPPs); modelagem de projetos; matriz de riscos; equilíbrio econômico-financeiro; regulação tarifária; fiscalização econômico-financeira; setores regulados (energia, saneamento, transportes, infraestrutura e gás canalizado). 9. Políticas Públicas: Ciclo das políticas públicas; formulação, implementação, monitoramento e avaliação; avaliação ex ante e ex post; análise custo-benefício; análise custo-efetividade; indicadores de desempenho; gestão baseada em evidências; monitoramento de programas governamentais; avaliação de impacto.

10. Métodos Quantitativos e Análise de Dados: Estatística descritiva; probabilidade; indicadores econômicos, sociais e territoriais; séries temporais; interpretação de gráficos e tabelas; análise de dados; Business Intelligence (BI); geoprocessamento; análise espacial; noções de econometria; visualização de dados aplicada ao planejamento e à avaliação de políticas públicas. 11. Legislação Aplicada: Constituição Federal (Ordem Econômica e Financeira; Administração Pública; Organização do Estado); Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei nº 8.987/1995 (Concessões e Permissões de Serviços Públicos); Lei nº 11.079/2004 (Parcerias Público-Privadas); Lei nº 13.848/2019 (Lei Geral das Agências Reguladoras); Lei nº 13.460/2017 (Direitos dos Usuários dos Serviços Públicos); Lei nº 11.445/2007, com alterações da Lei nº 14.026/2020 (Marco Legal do Saneamento Básico); Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). 12. Noções de Direito Administrativo: Administração Pública; princípios da Administração Pública; organização administrativa; atos administrativos; poderes administrativos; serviços públicos; agentes públicos; responsabilidade civil do Estado; controle da Administração Pública; licitações e contratos administrativos. 13. Noções de Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; princípios fundamentais; direitos e garantias fundamentais; organização do Estado; repartição de competências; Administração Pública; ordem econômica e financeira; ordem social; controle constitucional; direitos fundamentais aplicados à Administração Pública.

8. Fica retificado o Anexo II do Edital nº 01/2026 quanto ao conteúdo programático da disciplina "Legislação e Ética no Serviço Público", integrante da prova de conhecimentos gerais para todos os cargos do concurso, mediante a exclusão do tópico "Lei Complementar nº 28/2003 (Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí)", em razão da revogação da referida norma, passando a vigorar com a seguinte redação:





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí
(AGRESPI), Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN) e
Secretaria do Turismo do Estado do Piauí (SETUR)
EDITAL Nº 01/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026

**LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:**

1. Legislação aplicada ao serviço público. 1.1. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 1.2. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI). 2. Ética no serviço público. 2.1. Ética no serviço público. 2.2. Ética e função pública. 2.3. Ética e moral: definição e distinção. 2.4. Valores, virtude, honestidade, integridade, decoro e zelo no serviço público: conceitos. 2.5. Ética, democracia, cidadania e o papel do servidor público. 3. Princípios da Administração Pública aplicados à ética. 3.1. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 3.2. Aplicação dos princípios éticos na Administração Pública. 4. Legislação Interna: Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí). Constituição do Estado do Piauí, de 05 de outubro de 1989.

9. Ratificam-se integralmente os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 01/2026 não expressamente alterados por meio desta Retificação.

10. Esta Retificação vigorará a partir da data de sua publicação.

Piauí, 07 de agosto de 2026.

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Administração do Estado do Piauí







GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ (DETRAN/PI),
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ (TV ANTARES) E SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (SASC)
EDITAL Nº 02/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



RETIFICAÇÃO Nº 01, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

O **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, na Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, e suas alterações, na Lei Estadual nº 7.769, de 30 de março de 2022, na Lei Estadual nº 7.121, de 25 de maio de 2018, na Lei Estadual nº 6.671, de 18 de junho de 2015, nas Leis Estaduais nº 9.026 e 9.027, de 1º de julho de 2026, no Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, e alterações posteriores, torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 01** ao EDITAL Nº 02/2026, de 1º de julho de 2026, que rege o CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos efetivos de nível superior de escolaridade do quadro de servidores do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ (DETRAN/PI), FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ (TV ANTARES) E SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (SASC), sob coordenação e supervisão da Comissão Organizadora do Concurso Público instituída por meio da Portaria nº 720/2025/GAB/SEAD, nos termos a seguir.

1. Fica prorrogado o período de inscrição no concurso para até **07 de setembro de 2026**, bem como a data de aplicação das provas objetivas e discursivas para as datas de **10 de outubro e 11 de outubro de 2026**. Em razão dessa alteração, ficam retificados o subitem 10.2 e o Anexo III do Edital nº 02/2026, quais passam a vigorar com as redações a seguir:
- 10.2. As provas escritas objetivas e discursivas serão realizadas nas datas especificadas a seguir e previstas no Anexo III deste Edital, nos turnos e com os tempos de duração abaixo informados, exceto para candidatos com tempo adicional deferido em pedido de atendimento especializado:

Órgão	Cargos/Especialidades	Data	Turno	Tempo de Duração
TV ANTARES	• AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS / JORNALISMO	10/10/2026 (sábado)	MANHÃ	5h (cinco horas)
DETRAN/PI	• ANALISTA DE TRÂNSITO		TARDE	5h (cinco horas)
SASC	• AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS / ASSISTENTE SOCIAL • AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS / PSICÓLOGO	11/10/2026 (domingo)	MANHÃ	5h (cinco horas)
SASC	• AGENTE SOCIOEDUCATIVO		TARDE	5h (cinco horas)

ANEXO III **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	07/07/2026	
2	Período de inscrições	07/07/2026	06/08/2026
3	Prorrogação do período de inscrições	07/08/2026	07/09/2026
4	Período para impugnação ao edital de abertura	07/07/2026	08/07/2026
5	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	07/07/2026	08/07/2026
6	Publicação das respostas das impugnações ao edital de abertura	17/07/2026	
7	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, na Área para Candidato	20/07/2026	
8	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	21/07/2026	22/07/2026
9	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção, na Área para Candidato	03/08/2026	
10	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato com deficiência e dos que desejam requerer atendimento especializado	07/09/2026	
11	Último dia para geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição	08/09/2026	





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ (DETRAN/PI),
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ (TV ANTARES) E SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (SASC)
EDITAL Nº 02/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
12	Publicação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial), na Área para Candidato	16/09/2026	
13	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	17/09/2026	18/09/2026
14	Publicação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial), na Área para Candidato	25/09/2026	
15	Divulgação dos locais de prova	02/10/2026	
16	Realização das Provas Objetivas e Discursivas (Sábado – Manhã) – TV Antares	10/10/2026	
17	Realização das Provas Objetivas e Discursivas (Sábado – Tarde) – Detran/PI	10/10/2026	
18	Realização das Provas Objetivas e Discursivas (Domingo – Manhã) - SASC	11/10/2026	
19	Realização das Provas Objetivas e Discursivas (Domingo – Tarde) – SASC – Agente Socioeducativo	11/10/2026	
20	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	12/10/2026	
21	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	13/10/2026	14/10/2026
22	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e do resultado preliminar das provas objetivas	04/11/2026	
23	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	05/11/2026	06/11/2026
24	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	25/11/2026	
25	Publicação dos padrões de resposta preliminares das provas discursivas	25/11/2026	
26	Prazo para interposição de recurso contra os padrões de resposta preliminares das provas discursivas	26/11/2026	27/11/2026
27	Publicação dos padrões de resposta definitivos das provas discursivas	03/12/2026	
28	Publicação do resultado preliminar das provas discursivas	22/12/2026	
29	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas discursivas	23/12/2026	24/12/2026
30	Publicação do resultado definitivo das provas discursivas	19/01/2027	
31	Edital de convocação para candidatos habilitados a Avaliação Biopsicossocial e o Procedimento de Heteroidentificação	19/01/2027	
32	Realização da avaliação biopsicossocial	23/01/2027	24/01/2027
33	Publicação do resultado preliminar avaliação biopsicossocial, na Área para Candidato	27/01/2027	
34	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial	28/01/2027	29/01/2027
35	Realização do procedimento de heteroidentificação	30/01/2027	31/01/2027
36	Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, na Área para Candidato	03/02/2027	
37	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	04/02/2027	05/02/2027
38	Publicação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial	05/02/2027	
39	Publicação do resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação	12/02/2027	
40	Publicação do Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação Profissional	16/02/2027	
41	Período de Matrícula no Curso de Formação Profissional	17/02/2027	18/02/2027
42	Publicação da homologação das matrículas	24/02/2027	
43	Edital de Convocação para o Curso de Formação Profissional	25/02/2027	
44	Período de realização do Curso de Formação Profissional*	01/03/2027	12/03/2027
45	Edital de Convocação para a Avaliação Final do Curso de Formação Profissional	17/03/2027	
46	Realização da Avaliação Final do Curso de Formação Profissional	21/03/2027	
47	Divulgação do gabarito preliminar da Avaliação Final	22/03/2027	
48	Interposição de recurso contra o gabarito preliminar da Avaliação Final	23/03/2027	24/03/2027
49	Publicação do gabarito definitivo da Avaliação Final + resultado preliminar da Avaliação Final, na Área para Candidato	31/03/2027	
50	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Final	01/04/2027	02/04/2027
51	Publicação do resultado definitivo da Avaliação Final	08/04/2027	
52	Publicação do resultado final do concurso	09/04/2027	
53	Homologação do resultado final do concurso	A critério da Administração Pública	

(*) As aulas presenciais do Curso de Formação Presencial ocorrerão em dias úteis.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ (DETRAN/PI),
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ (TV ANTARES) E SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (SASC)
EDITAL Nº 02/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



2. Fica retificado o subitem 1.5 do Edital nº 02/2026, quanto ao responsável pela etapa do Curso de Formação, o qual passa a vigorar com a redação a seguir:

1.5. O concurso público compreenderá as seguintes etapas:

Cargos	Etapas	Caráter	Responsável
Todos os cargos	Prova Escrita Objetiva	Eliminatório e classificatório	IDECAN
	Prova Escrita Discursiva	Eliminatório e classificatório	
Apenas para o cargo de Agente Socioeducativo (SASC)	Curso de Formação	Eliminatório	

3. Fica revogado o atual teor do item 5 do Edital nº 02/2026, passando referido item a vigorar com a seguinte redação, pelo fato de o procedimento de avaliação biopsicossocial passar a ser realizado pelo Governo do Estado do Piauí e regido pelo Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013:

5. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 5.1. O candidato que solicitou concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado na prova discursiva e em momento anterior à etapa do Curso de Formação, será submetido ao procedimento de avaliação biopsicossocial nos moldes do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD).
- 5.1.1. Apenas os candidatos aprovados e classificados na prova discursiva, que optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, participarão da avaliação biopsicossocial, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência.
- 5.1.2. O candidato com deficiência, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação biopsicossocial, a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD), por ocasião do exame de higidez física e mental, cabendo à Comissão Organizadora do Concurso decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente.
- 5.1.3. Os candidatos enquadrados no subitem 5.1 deste Edital serão convocados por meio de edital de convocação específico, a ser publicado na forma do item 18 e na data prevista no Anexo III deste Edital, que disporá, dentre outros temas, sobre a data, o horário e o local da avaliação.
- 5.1.4. São de responsabilidade do candidato a identificação do local e o seu respectivo acesso na data e no horário determinados no edital de convocação.
- 5.1.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação biopsicossocial tratada no subitem 5.1 deste Edital.
- 5.2. A avaliação biopsicossocial tem por objetivo verificar se a deficiência se enquadra na Lei Estadual nº 7.580/2021; na Lei Estadual nº 6.653/2015, e suas alterações; no art. 26 do Decreto nº 15.259/2013; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 - Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126/2021 (Visão Monocular); na Lei nº 14.768/2023 (Deficiência Auditiva); e na Lei nº 15.176/2025 (Fibromialgia), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, observadas as seguintes disposições.
- 5.3. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original, conforme subitem 14.3.1 deste Edital, e Laudo Médico emitido nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data prevista para a avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM e RQE do (a) médico (a) responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada, de modo que todos os documentos médicos devem observar os requisitos previstos na Resolução CFM nº 2.381/2024.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ (DETRAN/PI),
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ (TV ANTARES) E SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (SASC)
EDITAL Nº 02/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



- 5.4. A equipe multiprofissional será composta de 03 (três) profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências declarada, sendo um deles médico, e (03) três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, nos termos do art. 31 do Decreto estadual nº 15.259/2013.
- 5.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
- I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
 - II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
 - III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
 - V - a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 5.5. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na avaliação biopsicossocial, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.
- 5.5.1. Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé na avaliação biopsicossocial, respeitados o contraditório e a ampla defesa:
- a) caso o certame ainda esteja em andamento, o candidato será eliminado; ou
 - b) caso o candidato já tenha sido nomeado ou empossado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.6. Na hipótese de a equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência, o candidato poderá participar do concurso concorrendo às vagas de ampla concorrência, desde que tenha alcançado, em cada etapa anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais etapas.
- 5.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:
- a) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; ou
 - b) não comparecer à avaliação biopsicossocial, quando convocado.
- 5.8. As pessoas com deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que aprovadas em cada uma das etapas nessa concorrência e de acordo com sua classificação no certame.
- 5.8.1. Em cada etapa do concurso, os candidatos com deficiência que alcançarem pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência não serão computados no quantitativo total de pessoas aprovadas para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 5.8.2. Os candidatos com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas quanto na lista de pessoas classificadas da ampla concorrência.
- 5.9. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição, ou pelo próximo candidato com deficiência aprovado em cadastro de reserva.
- 5.10. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 4.1 deste Edital.
- 5.10.1. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no concurso, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa com deficiência aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.10.2. Excepcionalmente, em caso de esgotamento da lista de pessoas classificadas dentro das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.10.3. Durante o período de validade do concurso, em caso de vacância do cargo público ocupado por pessoa com deficiência, caso a administração decida por nova convocação, será convocada pessoa com deficiência optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ (DETRAN/PI),
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ (TV ANTARES) E SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (SASC)
EDITAL Nº 02/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



- 5.10.4. O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/especialidade e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 5.10.5. Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/especialidade.
- 5.10.6. Após a investidura do candidato no cargo/especialidade para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação.
- 5.11. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação biopsicossocial serão publicados na forma prevista no item 18 e nas datas previstas no Anexo III deste Edital.
- 5.11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 5.12. Outras informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de seu edital específico de convocação.
4. Ficam revogados os subitens 4.4.1, 4.11, 4.11.1 por força da substituição integral do procedimento previsto no novo item 5 do Edital nº 02/2026, conforme item 3 desta Retificação.
5. Fica retificada a alínea “i” do subitem 14.24.1 do Edital nº 02/2026 quanto às referências citadas, a qual passa a vigorar com a redação a seguir:
- 14.24.1. Terá suas provas anuladas, também, e será eliminado deste concurso, o candidato que durante a realização das provas:
- (...)
- i) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito nos subitens 14.6 ao 14.6.1.1 deste Edital;
- (...)
6. Ficam retificados os subitens 15.1.1, 15.3.1, 15.9, 15.11, 15.11.1 e 15.15 do Edital nº 02/2026, que tratam da etapa de Curso de Formação, por consequência do item 2 desta Retificação, os quais passam a vigorar com as redações a seguir:
- 15.1.1. O Curso constitui etapa eliminatória do concurso, devendo ser concluído com aproveitamento como condição para nomeação nos cargos/especialidades das Secretarias supracitadas no subitem 15.1 deste Edital e será promovido pelo IDECAN.
- 15.3.1. A convocação para matrícula será publicada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data prevista no Anexo III deste Edital, contendo cronograma, procedimentos de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações.
- 15.9. O IDECAN poderá utilizar mecanismos de autenticação eletrônica e monitoramento destinados à verificação da identidade do candidato durante a realização da Avaliação Final.
- 15.11. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação final do Curso de Formação serão divulgados no endereço eletrônico do www.idecan.org.br, nas datas previstas no Anexo III deste Edital.
- 15.11.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo previsto no Anexo III deste Edital, por meio da Área para Candidato, acessível no endereço eletrônico www.idecan.org.br.
- 15.15. Os casos omissos relativos ao Curso de Formação serão resolvidos pelo IDECAN juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso.
7. Fica retificado o subitem 17.1.1 e revogado o subitem 17.12 do Edital nº 02/2026, por força do item 2 desta Retificação, o qual passa a vigorar com a redação a seguir:





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ (DETRAN/PI),
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ (TV ANTARES) E SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (SASC)
EDITAL Nº 02/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026



- 17.1.1. São passíveis de recurso as seguintes publicações:
- resultado preliminar da homologação das inscrições;
 - resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
 - resultado preliminar dos atendimentos especializados para realização das provas;
 - gabaritos preliminares das provas objetivas;
 - resultado preliminar das provas objetivas;
 - padrão de resposta preliminar das provas discursivas;
 - resultado preliminar das provas discursivas;
 - resultado preliminar da avaliação biopsicossocial;
 - resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração (heteroidentificação);
 - resultado preliminar da avaliação final do Curso de Formação.
8. Fica retificado o Anexo II do Edital nº 02/2026 quanto ao conteúdo programático da disciplina "Legislação e Ética no Serviço Público", integrante da prova de conhecimentos gerais para todos os cargos do concurso, mediante a exclusão do tópico "Lei Complementar nº 28/2003 (Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí)", em razão da revogação da referida norma, o qual passa a vigorar com a redação a seguir:

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

1. CONHECIMENTOS GERAIS

(...)

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:

1. Legislação aplicada ao serviço público. 1.1. Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 1.2. Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI). 2. Ética no serviço público. 2.1. Ética no serviço público. 2.2. Ética e função pública. 2.3. Ética e moral: definição e distinção. 2.4. Valores, virtude, honestidade, integridade, decoro e zelo no serviço público: conceitos. 2.5. Ética, democracia, cidadania e o papel do servidor público. 3. Princípios da Administração Pública aplicados à ética. 3.1. Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 3.2. Aplicação dos princípios éticos na Administração Pública. 4. Legislação Interna: Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí). Constituição do Estado do Piauí, de 05 de outubro de 1989.

9. Ratificam-se integralmente os demais itens, subitens e anexos do Edital nº 02/2026 não expressamente alterados por meio desta Retificação.

10. Esta Retificação vigorará a partir da data de sua publicação.

Piauí, 07 de agosto de 2026.

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Administração do Estado do Piauí





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 25200, datada de 7 de agosto de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

